



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 – GDH/GPI - GURUPI

A DIREÇÃO DO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE GURUPI, por meio da GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (GDH/GPI), considerando o que dispõe a Resolução do Conselho Universitário (CONSUNI) número 06/2006, bem com o Plano de Formação e Desenvolvimento dos Servidores do câmpus de Gurupi, PFD/GURUPI 2017/2018, torna pública a abertura de processo de credenciamento de **PROJETOS** para o programa **SERVIDOR MULTIPLICADOR**, pelas regras e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital o credenciamento de projetos elaborados por servidores públicos federais (técnicos ou docentes), vinculados à UFT, para, na qualidade de Instrutor, ministrarem os cursos previstos no PFD/GURUPI 2017/2018, conforme disposto no ANEXO I.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O processo de credenciamento e a seleção dos projetos serão executados pela GDH/GPI.
- 2.2. A participação no processo de credenciamento condiciona-se à apresentação de toda a documentação exigida neste edital.
- 2.3 A não entrega de qualquer documento exigido pelo presente edital importará no indeferimento da inscrição.
- 2.6. O preenchimento da Ficha de Inscrição, bem como a entrega da documentação especificada, demonstra que o candidato concorda com os termos do presente edital.
- 2.7. Os candidatos efetivamente credenciados serão chamados de acordo com a necessidade dos cursos previstos no PFD e disponibilidade orçamentária, de forma que o mero credenciamento não é garantia de que o curso será oferecido.
- 2.8. O Termo de Credenciamento terá validade de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 2.9. A inexistência das declarações ou a irregularidade nos documentos, identificadas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção ou, se verificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição e/ou credenciamento.
- 2.10. Os projetos selecionados serão executados no Câmpus Universitário de Gurupi.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS DO PROJETO

- 3.1 Para cada curso relacionado no ANEXO I deverá ser apresentado um projeto.
- 3.2 Para fins da seleção do presente edital, o **projeto** participante será constituído: a) Pela(s) Ficha(s) de Cadastro de Instrutor(es) acompanhado de currículo comprovado com certificados e/ou títulos (ANEXO II); b) Formulário de Cadastro do Projeto (ANEXO III); c) Declarações constantes do ANEXO IV.
- 3.3 A Ficha de Cadastro de Instrutor (es), o Formulário de Cadastro de Projeto e as Declarações deverão estar adequadamente preenchidos, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas.

3.4 Não serão admitidos como instrutores servidores cujo oferecimento dos cursos constante do projeto já faça parte das atribuições ordinárias do cargo efetivo, exceto nos casos de aceitação de instrução sem ônus.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

4.1 Os projetos deverão ser apresentados em formato físico e em envelope lacrado na GDH/GPI, sediada na sala 14, Bala I, Câmpus Universitário de Gurupi, **no período de 04 (quatro) de julho a 12 (doze) de julho de 2017**. Não serão considerados eventuais documentos apresentados após o período de inscrição.

4.2 A GDH/GPI não se responsabiliza por documentação não recebida em virtude de extravio ou por quaisquer motivos de ordem técnica.

5. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1. A seleção dar-se-á em etapa única, consistente na análise do projeto.

5.2 Serão considerados aptos ao credenciamento os projetos cujos formulários de cadastramento estiverem corretamente preenchidos e em consonância com a ementa do curso a ser ofertado, bem como as qualificações do(s) instrutor(es) estiverem documentalmente comprovadas e tenham relação com a área do curso a ser ofertado.

5.3 Serão desclassificadas os projetos com documentação incompleta e que, após análise curricular do instrutor, não comprovarem formação e/ou experiência na área do curso a ser ofertado.

5.4 Havendo mais de um projeto por curso, a ordem de classificação será definida pela análise curricular dos instrutores, considerando os documentos comprobatórios apresentados (certificados e/ou diplomas) que tenham relação com o curso a ser ofertado, por meio da soma dos pontos obtidos, observando a tabela abaixo:

DIPLOMAS/CERTIFICADOS	PONTOS	MÁXIMO
Certificados de Cursos a cada 40h de carga horária (podem ser somadas/fragmentadas)	02	06
Especializações	06	06
Mestrado	10	--
Doutorado e/ou PHD	15	--

6. DOS RESULTADOS

6.1 A publicação do resultado da análise dos projetos será no portal da UFT, homepage do câmpus de Gurupi, na data prevista no cronograma e constará o título do projeto e, se houver necessidade, a quantidade de pontos obtidos e sua respectiva colocação.

6.2. Os projetos habilitados serão credenciados e poderão ser chamados para ministrar aulas no(s) curso(s) conforme a necessidade da GDH/GPI, disponibilidade orçamentária e número de servidores interessados.

7. DOS RECURSOS

7.1. Do resultado final caberá recurso no prazo de vinte e quatro horas da data da divulgação, a ser interposto na própria GDH/GPI, em petição simples constando as razões e respectivos documentos comprobatórios.

7.2 Em razão dos procedimentos específicos do credenciamento, os recursos de que trata este item não terão efeito suspensivo.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. A base de cálculo para a determinação do valor da hora-aula tem por fundamento as disposições da Lei nº 8.112/90, do Decreto nº 6.114/07, da Portaria nº 1.084/2008 e da Resolução nº 06/2006 do CONSUNI.

8.2. Os valores pagos por hora-aula são os fixados e posteriormente divulgados pela PROGEDEP/UFT, conforme tabela de gratificações por encargo de curso ou concurso por hora trabalhada.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Quando da convocação para ministrar um curso, o instrutor deverá responder, por escrito, quanto à sua disponibilidade de atuação nas datas, locais e horários especificados para a realização do curso de capacitação.

9.2 O instrutor ocupante de cargo na Administração Pública Federal, para realizar as atividades, deverá estar com a situação funcional considerada em efetivo exercício. A gratificação, entretanto, somente poderá ser paga se as atividades inerentes aos cursos forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular.

9.3 Quando as atividades de curso e concurso forem desempenhadas durante a jornada de trabalho, as horas deverão ser compensadas no prazo de até um ano. A compensação somente pode ser iniciada após a concretização do evento (cursos, concursos públicos ou exames vestibulares), conforme previsto no art. 8º do citado decreto.

10. DO DESCREDENCIAMENTO

10.1 Será automaticamente descredenciado o projeto do instrutor que se recusar a atender sem motivo justificado a demanda das atividades de cursos de capacitação, bem como aquele que descumprir quaisquer das disposições do Termo de Credenciamento.

10.2 Será descredenciado o projeto que receber média de notas inferior a 7,00 na Avaliação dos cursos.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 Datas previstas de execução dos eventos previstos neste edital:

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	03 de julho de 2017	Homepage câmpus Gurupi
Período de Inscrição	04 de julho a 12 de julho de 2017	GDH/GPI



Análise dos projetos	13 a 14 de julho de 2017	GDH/GPI
Resultado provisório	18 de julho de 2017	Homepage câmpus Gurupi
Resultado final	21 de julho de 2017	Homepage câmpus Gurupi

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Compete ao(s) instrutor(es) do projeto ministrar aulas, elaborar conteúdos programáticos e material didático.

12.2 As atividades poderão ser oferecidas em horários de expediente ou em horários alternativos. No primeiro caso, é obrigatória a compensação de carga horária com ciência e autorização da chefia imediata.

12.3 Deverão ser consideradas a quantidade máxima de 120 horas-aula por servidor, anualmente.

12.4 O pagamento dos instrutores será efetuado pelas horas-aula ministradas nos cursos promovidos, via folha de pagamento, por meio da rubrica Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (Decreto no 6.114, DE 15 de maio de 2007).

12.5 Os valores percebidos pela atuação como instrutores nos cursos não se incorporam ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderão ser utilizados como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e de pensões, conforme disposto no art. 76-A, § 3º, Lei 8.112/90.

12.6 Constituem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- a. Anexo I: CURSOS E EMENTAS/COMPETÊNCIAS;
- b. Anexo II: FICHA DE CADASTRO DO INSTRUTOR;
- c. Anexo III: FORMULÁRIO DE CADASTRO DO PROJETO;
- d. Anexo IV: DECLARAÇÕES;

12.7 Caso surja necessidade de ofertar alguma atividade não contemplada neste edital, durante o período de validade, a GDH/GPI poderá convocar servidores não integrantes do cadastro de credenciados para apresentação de novos projetos.

12.8 Os casos omissos serão decididos pela GDH/GPI.

Gurupi/TO, 03 de julho de 2017.

Gil Rodrigues dos Santos
Diretor do Câmpus Universitário de Gurupi

Leandro Gomes da Silva
Gerente de Desenvolvimento Humano

ANEXO I

CURSOS E EMENTAS/COMPÊTÊNCIAS PREVISTOS NO PFD/GURUPI 2017/2018

Curso	Carga horária sugerida	Ementa/Competências do Curso
Informática. Excel e Word Intermediário e/ou Avançado; Introdução a bases de dados;	40 horas	Introdução ao Excel, Navegação rápida em Planilhas, Fórmulas e Funções, Formatação; Formatação Condicional; Validação de dados (controle de entradas); Vinculando Planilhas e Pastas (links); Manipulação e Análise de dados; Tabelas do Excel; Trabalhando com Gráficos; Ferramentas avançadas e complementares do Word; Produção de trabalhos mais elaborado e práticos; revisão textual; autotexto; documentos mestres; malas diretas; macros entre outras funcionalidades de armazenamos de dados;
Processos de auditoria	20 horas	Capacitar o auditor para realizar trabalho de auditoria; orientações para elaboração do PAINT E TRAIINT;
Informática. Redes de computadores.	20 horas	Os conceitos básicos de redes; O que é arquitetura TCP/IP; Conceitos básicos de Ethernet; Composição de uma rede de computadores;
Curso de gestão de protocolo Acadêmico	20 horas	Gestão da Informação e Gestão de Documentos; relação entre gestão da informação, gestão da documentação e atividades de protocolo; conceitos básicos da gestão documental para o trabalho do dia a dia do servidor público; definir Documentos; tabela de temporalidade e sua importância; Código de Classificação de Documentos; Classificação de Documentos; conceito de Produção e Registro; Métodos de Arquivamento.
Orientação no manuseio do RIUFT e da BDTD;	20 horas	Treinamento sobre o Repositório Institucional da UFT (RIUFT), criado pela Resolução Consepe nº 05/2011 e a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD);
Introdução ao inglês básico	40 horas	Introdução ao conhecimento básico para a escrita e fala; compreensão e interpretação de textos;
Manutenção e calibração para equipamentos laboratoriais;	40 horas	Técnicas de manutenção para reparos em instrumentos utilizados em laboratórios;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE GURUPI - CAUG
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - GDH

Rua Badejós, Lt.. 07, Chácara 69/72, Zona Rural | 77.402-970 | Gurupi/TO
 (63) 3311-3507 | www.uft.edu.br | rhgurupi@uft.edu.br



Organização no Ambiente de Trabalho	20 horas	Aumento da produtividade; Otimização dos processos e rotinas administrativas; Senso de utilização, ordenação, limpeza, saúde e autodisciplina.
Cursos de <i>Scrum</i> e <i>Express de UML</i> básicos;	30 horas	Utilizar diagramas UML para auxiliá-lo nas fases de análise e design dos projetos, e documentar o que já foi implementado.
Curso de Auxiliar de Biblioteca	20 horas	Processos técnicos, Classificação do acervo, Número de chamada, Ordem dos Livros, Treinamento, orientação e consulta referenciada.
Operar Sistema SIAPE, SIE, AFD, SLU	30 horas	Capacitação básica para o servidor ter habilidade em operar os sistemas SIAPE, SIE, AFD, SLU.
Introdução a LIBRAS	40 horas	Conhecer as concepções sobre surdez; Compreender a constituição do sujeito surdo; Identificar os conceitos básicos relacionados à LIBRAS; Analisar a história da língua de sinais brasileira enquanto elemento constituidor do sujeito surdo; Caracterizar e interpretar o sistema de transcrição para a LIBRAS; Caracterizar as variações lingüísticas, iconicidade e arbitrariedade da LIBRAS; Identificar os fatores a serem considerados no processo de ensino da Língua de Sinais Brasileira dentro de uma proposta Bilíngüe; Conhecer e elaborar instrumentos de exploração da Língua de Sinais Brasileira.
Planejamento Estratégico	40 horas	Planejamento estratégico: histórico, importância, principais conceitos. Principais escolas. Gestão Estratégica – Planejamento estratégico, cenários prospectivos e Inteligência Competitiva. Metodologias e etapas do planejamento estratégico. Formulação de um plano estratégico. Análise de cenários, modelo SWOT, modelo Porter, BSC BalanceScorecard. Estudo dirigido.
Redação Oficial	40 horas	Desenvolvimento da prática de comunicação verbal (leitura e escrita) e suas orientações para o processo da textualização da correspondência oficial.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE GURUPI - CAUG
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - GDH

Rua Badejós, Lt.. 07, Chácaras 69/72, Zona Rural | 77.402-970 | Gurupi/TO
(63) 3311-3507 | www.uft.edu.br | rhgurupi@uft.edu.br



**PROJETO SERVIDOR MULTIPLICADOR
ANEXO II - CADASTRO DE INSTRUTOR**

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Telefone Comercial:		Celular:	
E-mail:		Matrícula Siape:	
Vínculo UFT: () Docente () Técnico-Administrativo			
RG:		CPF:	
Cargo:		Lotação:	
FG: () FG1 () FG2 () FG3 () FG4 () Nenhum	CD: () CD1 () CD2 () CD3 () CD4 () Nenhum	Grau de Instrução: () Nível Médio () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado	
Curso:			

ÁREAS DE INTERESSE PARA INSTRUTORIA	
DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E PROFISSIONAL ☐ Administração de Conflitos ☐ Análise e Melhoria de Processos ☐ Atendimento ao Público ☐ Atendimento ao Público em Bibliotecas ☐ Avaliação de Desempenho ☐ Clima Organizacional ☐ Comunicação Organizacional ☐ Conceitos Básicos de Administração ☐ Conselhos Universitários ☐ Cultura Organizacional ☐ Desenvolvimento de Equipes ☐ Elaboração de Convênios ☐ Execução Financeira ☐ Formação e Liderança de Equipes ☐ Gerência de Arquivos e Documentos ☐ Gestão de Custos e Finanças ☐ Gestão de Materiais ☐ Gestão de Pessoas na Administração Pública ☐ Gramática Básica ☐ Higiene para Manipuladores de Alimentos ☐ Legislação de Pessoal no Setor Público ☐ Redação de Textos Oficiais ☐ Liderança ☐ Manejo de Conflitos ☐ Marketing em Bibliotecas ☐ Marketing Institucional	☐ Método e Análise de Solução de Problemas ☐ Metodologia Científica ☐ Metodologia de Elaboração de Projetos de Pesquisa ☐ Metodologia de Pesquisa em Biblioteca Digital ☐ Normas da ABNT ☐ Normas de Graduação ☐ Normas de Pessoal: Lei 8.112/90 ☐ Normas de Pós-Graduação ☐ Oratória ☐ Organização de Eventos ☐ Planejamento de Unidades Acadêmicas ☐ Planejamento Estratégico ☐ Planos de Ação ☐ Processos de Decisão ☐ Qualidade na Administração Pública ☐ Segurança do Trabalho em Laboratórios ☐ Segurança do Trabalho ☐ Seleção, Armazenamento e Preservação de Acervo Bibliográfico ☐ Serviços e Produtos em Bibliotecas ☐ Sistemas de Informação ☐ Suficiência em Inglês Instrumental ☐ Técnicas em Reuniões ☐ Técnicas Organizacionais
DESENVOLVIMENTO HUMANO PESSOAL ☐ Administração Eficaz do Tempo ☐ Etiqueta Profissional ☐ Ginástica Laboral –Palestra	DESENVOLVIMENTO EM INFORMÁTICA ☐ Access ☐ Corel Draw ☐ Desenvolvimento em Ambiente Web

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE GURUPI - CAUG
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - GDH

Rua Badejós, Lt.. 07, Chácara 69/72, Zona Rural | 77.402-970 | Gurupi/TO
(63) 3311-3507 | www.uft.edu.br | rhgurupi@uft.edu.br



- () Motivação
- () Relações Interpessoais
- () Trabalho em Equipe

CAPACITAÇÃO DE LABORATÓRIOS

- () Técnicas Laboratoriais
- () Descarte de Resíduos
- () Técnicas de Histologia
- () Biosegurança
- () Análise químicas das águas
- () Dessalinização via osmose reversa
- () Métodos de análise microbiológica em alimentos
- () Técnicas de análise sensorial
- () Métodos instrumentais de análise
- () Métodos de análise físico-química em alimentos
- () Hialotecnica
- () Espectrofotometria de absorção atômica
- () Análises de solo
- () Análise de resíduos sólidos e líquidos
- () Digestão via úmida
- () Manutenção de equipamentos laboratoriais.
- () Controle fitossanitário
- () Técnicas de preparo de lâminas para microscopia

ÁREA AGRONÔMICA

- () Tecnologias em máquinas e mecanização agrícola
- () Produção de Hortaliças e plantas medicinais
- () Fisiologia de Produção de Plantas
- () Análise de qualidade em sementes
- () Manejo de plantas daninhas resistentes a herbicidas
- () Tecnologia de aplicação de defensivos agrícolas
- () Técnicas de geoprocessamento aplicada à agricultura

- () Dreamweaver
- () Editor de Texto
- () Excel I e II
- () Excel Avançado
- () Fireworks
- () Front Page I e II
- () Flash I e II
- () Internet
- () IPD / Windows / Word
- () Linux
- () Pagemaker
- () Photoshop
- () Power Point

DESENVOLVIMENTO EM LÍNGUAS

- () Português
- () Atualização das Novas Regras Ortográficas
- () Espanhol Básico
- () Espanhol Intermediário
- () Espanhol Avançado
- () Francês Básico
- () Francês Intermediário
- () Francês Avançado
- () Inglês Básico
- () Inglês Intermediário
- () Inglês Avançado
- () Italiano Básico
- () Italiano Intermediário
- () Italiano Avançado

Outras: ____

CURSOS OU CONHECIMENTOS NA ÁREA DE INTERESSE QUE CONSIDERE RELEVANTES

ATUAÇÃO COMO INSTRUTOR

Já atuou como Instrutor? () Sim () Não

Se sim, quais cursos e em qual Instituição?

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE GURUPI - CAUG
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - GDH

Rua Badejós, Lt.. 07, Chácara 69/72, Zona Rural | 77.402-970 | Gurupi/TO
(63) 3311-3507 | www.uft.edu.br | rhgurupi@uft.edu.br



DISPONIBILIDADE																
(Sujeita à confirmação da chefia)																
Marque um "X" indicando os dias e turnos em que você tem disponibilidade para ministrar cursos:																
Segunda-feira			Terça-feira			Quarta-feira			Quinta-feira			Sexta-feira			Sábado	
Manhã	Tarde	Noite	Manhã	Tarde	Noite	Manhã	Tarde	Noite	Manhã	Tarde	Noite	Manhã	Tarde	Noite	Manhã	Tarde

MATERIAL DE APOIO	
Informe os itens necessários para ministrar os cursos pretendidos:	
() Apostila () Computador () Data Show () TV / DVD () TV / Vídeo () Retroprojektor	
() Quadro () Outro _____	

Local e data

Assinatura do Candidato

Informações importantes:

- ✓ Anexar currículo comprovado;
- ✓ Mais esclarecimentos podem ser obtidos na GDH/GURUPI, 63 3311 3544 | rhgurupi.sedeqv@uft.edu.br;



**PROJETO SERVIDOR MULTIPLICADOR
ANEXO III - CADASTRO DE PROJETO**

INFORMAÇÕES GERAIS		
Título do Projeto / Curso / Atividade:		
Público-Alvo:		
Justificativa:		
Objetivo Geral:		
Objetivos Específicos:		
Competências a serem desenvolvidas pelos alunos:		
Metodologia:		
Conteúdo Programático:		
Sugestão de Período de Execução:	De _____ a _____ (datas de início e fim) Aulas _____, das ____ h às ____ h (dias/horários)	Carga Horária:
Local:	Quantidade de alunos por turma:	
Área temática:		
Comissão de Elaboração e Execução do Projeto:		
Instrutor(es):		



RECURSOS	
Recursos Materiais	Recursos Financeiros

CRONOGRAMA	
Data	Atividade

BIBLIOGRAFIA	
Bibliografia Básica:	
Bibliografia Complementar:	

OBSERVAÇÕES	



AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

(Não é obrigatória para inscrição)

Autorizo o(a) servidor(a) _____, a ser instrutor neste curso, conforme a carga horária e a disponibilidade de horários indicada.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura e carimbo

Local e data

Assinatura do Proponente



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DAS HORAS DE ATIVIDADES

Pela presente DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DAS HORAS DE ATIVIDADES, eu _____ (nome completo) matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____ (denominação, código, etc.) do Quadro de Pessoal do _____, em exercício na(o) _____ me responsabilizo, de acordo com a lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 76-A e Decreto nº 6.114, de 15 de Maio de 2007, realizar a compensação das horas _____ referentes ao período das atividades executadas durante a jornada de trabalho no prazo de 1(um) ano como instrutor no curso _____, através do Programa “Desenvolvendo os Talentos Humanos da UFT, Servidor Multiplicador - Resolução 06/CONSUNI e Resolução 01/PROAD.

Também me declaro ciente de que a não compensação das horas implicará na devolução ao erário, conforme artigo 44 da lei nº 8.112/90.

Gurupi, TO, _____ de _____ de _____.

SERVIDOR(A)

CHEFE IMEDIATO



DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

Pela presente DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, eu		
_____, (nome completo) matrícula SIAPE nº		
_____, ocupante do cargo de		
_____,		
(denominação, código, etc.) do Quadro de Pessoal do		
_____, em exercício na (o)		
_____, declaro ter participado, no ano em curso, das		
seguintes atividades relacionadas a curso, concurso público ou exame vestibular, previstas no		
art. 76-A da Lei nº 8.112, de 1990, e no Decreto nº 6.114, de 2007:		
Atividades	Instituição	Horas trabalhadas
TOTAL DE HORAS TRABALHADAS NO ANO EM CURSO		
Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.		
Gurupi, TO, ____ de ____ de ____.		
_____ Assinatura do servidor		